



NOTA DE REPÚDIO

A Associação Cearense de Emissoras de Rádio e Televisão - ACERT solidariza-se às entidades coirmãs e manifesta o seu repúdio a decisões judiciais que afrontam as cláusulas pétreas esculpidas no Artigo 5º, incisos IX e XIV, da Tábua Magna da República do Brasil. Esses dispositivos asseguram a livre expressão da atividade de comunicação, independentemente de censura ou licença, e asseguram a todos os cidadãos brasileiros o acesso à informação. Aos veículos de comunicação a Constituição Federal garante no seu Artigo 220 que esses não sofrerão qualquer restrição e que (§ 1º) nenhuma lei poderá embaraçar a plena liberdade de informação jornalística.

Fortaleza/CE, 18 de Outubro de 2022

José AFRO LOURENÇO Fernandes
PRESIDENTE